Baixado Em: 23/11/2025

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação:
https://www.macelo.al.leg.br/

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP LEI N°. 6.992 MACEIÓ/AL, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

PROJETO DE LEI Nº. 7.393/2020 Projeto de Lei nº. 80/2020 AUTOR: VER. CARLOS IB BRÊDA

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominado de RUA GUILHERME COSTA QUEIROZ, a Rua 63, quadra J-6, Conjunto Graciliano Ramos, Maceió-AL.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de Outubro de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:154E3F1A

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 09/10/2020. Edição 6060 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/